



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.687 - Página(s): capa
Data: 16/12/2024

DECRETO Nº 4.857, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Ponto Facultativo.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as datas de 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro;

CONSIDERANDO os festejos natalinos e de ano novo,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas abaixo relacionadas, excetuando os serviços considerados essenciais.

- **dia 24 de dezembro de 2024, após às 12 h;**
- **dia 31 de dezembro de 2024, após às 12 h.**

Art. 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL